

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE  
*Secretaria Municipal da Administração, Pessoal e Planejamento*  
*GABINETE DO PREFEITO*

Lei - 0213/00 de 19.09.00

AUTORIZA Executivo Municipal, DOAR imóvel  
Para instalação de Indústria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., Aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL,  
Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal AUTORIZADO a DOAR uma área de terras de 3.872 m<sup>2</sup>, de propriedade desta Municipalidade, situada no Setor Sul entre a rua Caju e a BR 153, com frente para Avenida Principal e fundos para rua Pequi, medindo 88 mts de frente e fundos e 44 mts dos lados.

Art. 2º - A Beneficiária será a Empresa denominada: RODEIOS & METARLÚGICA CARVALHO LTDA, de propriedade de Waldomiro e irmãos, desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - Campinorte-Go., Aos dezenove dias do mês de Setembro do ano dois mil ( 19.09.2000).

Sebastião Eloi dos Santos  
Prefeito Municipal

Ariovaldo Corrêa de Paula  
Secretário da Administração